

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 095/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ALICE ANTÔNIA CLARET DOS SANTOS 50545744687.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **ALICE ANTÔNIA CLARET DOS SANTOS 50545744687**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.383.675/0001-90, com sede na Rua Murilo Teixeira, nº 30, Bairro Santo Antônio Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.503-146, neste ato representada por seu representante legal a Sra. , neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Alice Antônia Claret dos Santos**, brasileira, portadora do Registro Geral nº MG- 18.216.037 POLICIA CIVIL MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 505.457.446-87, residente e domiciliada na Rua Cândida Pereira Rennó, nº 2 A. Bairro Santo Antônio, Itajubá –MG. CEP 37.503-144, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA : **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de novembro de dois mil e dezenove – 06/11/2019, e findando em cinco de novembro de dois mil e vinte – 05/11/2020. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

ALICE ANTÔNIA CLARET DOS SANTOS 50545744687
ALICE ANTÔNIA CLARET DOS SANTOS
Contratada

VISTO: PROJU